DESTINATÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**	**INDICAÇÃO Nº: 09/2018** **Autor:** Vereador Valmir Dall"Agnol **Encaminhamento: Ao Executivo Municipal** **Processo Nº:**
	Respondido em:..... Por ..... Nº..... de .....

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme consoante o disposto no inciso VII do artigo 189 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, requer-se que o senhor Presidente envie ao Prefeito Senhor Cilon Rodrigues da Silveira o presente pedido de indicação:

Para que o Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, proceda a criação e implantação de uma **horta municipal educativa**, dentro de suas possibilidades e de outras providências.

Justificativa:

A referida horta seria de grande importância e teria as seguintes finalidades: Produzir alimentos com menor custo, prover melhor qualidade de alimentação à população, escolas municipais, creches, entidades filantrópicas, etc. Promover o título de atividade extracurricular, a participação de alunos da rede municipal de ensino, proporcionando-lhes ensino e treinamento do desenvolvimento da respectiva atividade e orientação quanto ao consumo de alimentos, bem como o aproveitamento da mão de obra de famílias carentes.

O destino da produção municipal, seria definido em comum acordo entre o Poder Executivo e as entidades participantes, sendo priorizado o atendimento as creches e escolas municipais.

O custo para a criação e implementação do Projeto, seria em pouco tempo recuperado com a economia dos gastos com a compra de produtos e similares que hoje é utilizado para atender a demanda do município.

Na certeza do pronto atendimento.

Xangri-Lá, 09 de julho de 2018.

Vereador Valmir Dall'Agnol
PSB